

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2610/2025

Institui a Política Estadual de Enfrentamento às Altas Temperaturas em Pernambuco.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica instituído a Política Estadual de Enfrentamento as Altas temperaturas em Pernambuco.

Parágrafo único. Entende-se por altas temperaturas, índices de calor maiores que 36° C, com duração de até três dias consecutivos, ultrapassando quatro horas por dia.

Art. 2º Política Estadual de enfrentamento as altas temperaturas têm como diretrizes:

I - promover estudos sobre parâmetros meteorológicos, expectativas futuras e os impactos dessas variações;

II - elaborar ações estratégicas para reduzir os efeitos de índice de calor elevado sobre a população;

III - atualizar protocolos de assistência durante o atendimento nas redes de saúde pública e privada para pacientes afetados pelos níveis de calor;

IV - informar a população sobre os níveis atuais de calor; e

V - identificar e divulgar locais de acolhimento, parada ou descanso que sirvam como fonte de resfriamento para conforto térmico durante períodos mais quentes.

Art. 3º As áreas com condições climáticas mais críticas deverão contar com cobertura vegetal, promovendo, assim, a implementação de pulmões verdes como estratégia para mitigar os efeitos do calor extremo na região.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gilmar Junior

JUSTIFICATIVA

As altas concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera têm tornado o aquecimento global cada vez mais inevitável. Estamos nos aproximando de um ponto de não retorno, onde os eventos climáticos extremos se tornam mais frequentes e intensos a cada dia. O calor extremo é um desses eventos.

Grande parte do território de Pernambuco, devido à sua localização e características geomorfológicas, sofre com temperaturas elevadas. A exposição constante a essas altas temperaturas pode levar até à morte, em casos de calor extremo. Além dos danos à saúde em geral, esses eventos têm um impacto ainda maior nas populações mais vulneráveis. Pessoas negras, por exemplo, têm maior propensão a doenças cardiovasculares, o que as coloca em risco mais elevado durante ondas de calor intenso. Também estão em maior perigo aquelas que residem em áreas densamente povoadas, com pouca circulação de ar, ou em construções sem conforto térmico adequado.

Esse cenário exige a criação de uma política pública de enfrentamento ao calor extremo, um risco climático cujos efeitos e danos ainda estamos tentando entender completamente. É responsabilidade do Poder Executivo informar e desenvolver ações que ajudem a população a enfrentar as altas temperaturas. Nesse contexto, o projeto de lei apresentado busca garantir os recursos e ferramentas necessárias para atender às necessidades da população, assegurando o fornecimento de informações técnicas, além de atendimento especializado nas unidades de saúde, com integração entre os órgãos e comunicação eficiente com a população.

Diante disso, solicito a aprovação deste projeto de Lei pelos Nobres Pares.

HISTÓRICO

[24/02/2025 11:22:01] ASSINADO
[24/02/2025 11:26:04] ENVIADO P/ SGMD
[24/02/2025 11:47:11] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[24/02/2025 16:08:09] DESPACHADO
[24/02/2025 16:08:26] EMITIR PARECER
[24/02/2025 18:14:24] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
[24/02/2025 22:01:53] PUBLICADO

Gilmar Junior
Deputado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO
Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 25/02/2025 **D.P.L.:** 9
1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h
Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211
alepe@alepe.pe.gov.br



COMO CHEGAR

Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

(81) 3183-2002
ouvidoria@alepe.pe.gov.br